

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

01 DE SETEMBRO DE 2025

Edição nº 113/Ano 2025

PÁGINA 1/15

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO 2262 DE 29/08/2025	2
DECRETO 2263 DE 01/09/2025	2
DECRETO 2264 DE 01/09/2025	2
PORTARIA Nº 07106/2025	2
PORTARIA Nº 07107/2025	3
PORTARIA Nº 07108/2025	3
PORTARIA Nº 07109/2025	3
PORTARIA Nº 07110/2025	4
PORTARIA Nº 07112/2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS	5
CADERNOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	6
DECRETO 2262 DE 29/08/2025	6
DECRETO 2263 DE 01/09/2025	7
DECRETO 2264 DE 01/09/2025	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	11
CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE.	11
CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO 2262 DE 29/08/2025

Decreto 2262 de 29/08/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: f68615af-5a02-48bc-a8a2-a6a0c3351995

DECRETO 2263 DE 01/09/2025

Decreto 2263 de 01/09/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 5d5b1761-b2a1-48ae-ac09-00b1975661e5

DECRETO 2264 DE 01/09/2025

Decreto 2264 de 01/09/2025

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: ec8048a2-1325-4c3d-b87a-938cd77acbd8

PORTARIA N° 07106/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REMI ROBERTO BAUER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao servidor **REMI ROBERTO BAUER**, agente administrativo auxiliar, matrícula n.º 53, um período de **FÉRIAS** de **15 dias** de **1º/09/2025 a 15/09/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE SETEMBRO DE 2025

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 5789f0f7-dd7f-4832-add0-827dd367f81c

**PORTARIA N° 07107/2025****NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, II da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, o Senhor **MARCIO SANTOS GOMES**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Oficinas e Garagens - CC 4,0, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, conforme Lei nº 794/2002, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e suas alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1° DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: b3570f62-e7ab-46c5-baa4-be8a0a53dc61

PORTARIA N° 07108/2025**HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, nesta data, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, conforme art. 16 da LC 37/2014 de 13 de outubro de 2014:

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
BRUNA WALTER DE CAMPOS DE LIMA	948	AGENTE ADMINISTRATIVA	01/09/2022 à 31/08/2025	APROVADA

A servidora que obteve aprovação fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1° DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: f572e8a0-34a9-4a7c-8e2a-5ee5178680cf

PORTARIA N° 07109/2025**CONVOCA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA SIMONE TAMIRES VIEIRA.**



O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONVOCA** a Professora **SIMONE TAMIRES VIEIRA**, matrícula nº 811, para trabalhar em regime suplementar de **16 horas** semanais, para atuar como professora de Língua Portuguesa com a turma de 6º ano nas terças-feiras de tarde e com as turmas de EJA de segundas a quartas-feiras à noite, suprimindo a falta da professora contratada Sra. Tieli Andresa Henzel Musskopf que solicitou encerramento do contrato, baseado no Art 32, incisos I da Lei Complementar n.º 39, de 13 de outubro de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **a contar de 1º de setembro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Mágliã Tamires Sarmento
Código identificador: 0fa1c88c-de81-4247-9e72-3ae06a7ce767

PORTARIA Nº 07110/2025

APOSENTA A SERVIDORA ROSSANA SAAVEDRA LEISTNER, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2.738/2025 da 1Doc e de conformidade com o que estabelece o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, à servidora **ROSSANA SAAVEDRA LEISTNER**, CPF 636.927.400-34, matrícula n.º 324, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Nível "3", Classe "E", com 10 anuênios de 1% e 08 anuênios de 2% (totalizando um percentual de 26% em anuênios), Incorporação de 28,334% de FG 1 de Direção de Escola, Incorporação de 4,5833% de FG 2 de Direção de Escola e Incorporação de 5,4166% de FG 3 de Direção de Escola, Estatutário, com 22 horas semanais, com proventos mensais integrais, observada a última remuneração, no valor de R\$ 6.698,49 (Seis mil e seiscentos e noventa e oito reais com quarenta e nove centavos), com base no Art. 38, da Lei Complementar n.º 73 de 27/06/2025 - Lei dos Benefícios do RPPS e na Lei Complementar n.º 39, de 13/10/2014 - Plano de Carreira do Magistério Público de Brochier, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Brochier - FAPS, com correção por paridade, a contar de **1º de setembro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Mágliã Tamires Sarmento
Código identificador: 4cb3d6f1-0f36-4a35-9340-a9c9b275c880

PORTARIA Nº 07112/2025

DESIGNA O SENHOR PARA ACOMPANHAR O CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, o Senhor **ARTHUR GUILHERME FRITSCHER GRIESANG**, Engenheiro Civil CREA/RS 230.280, Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2025 e a suplente, **CRISTIANE MARIA SCHERER**, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto matrícula n.º 1068, como



responsáveis pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos objetivando a aquisição de arquibancadas modulares, a ser firmado entre o Município de Brochier e a Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, através da emenda Parlamentar Estadual nº 1060.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 3755ecb6-b3bd-4e64-8971-c24aa2084e5c

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ENSINO FUNDAMENTAL- Anos Iniciais

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal de Brochier, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Sra. **ÉRIKA XAIANE PRASS**, classificada em 6º lugar, e reclassificada em 29º lugar conforme o item 9.4 no Edital de Abertura 001/2025, para contratação temporária de natureza administrativa, na função de **Professor de Educação Infantil e ou Ensino Fundamental- Anos Iniciais**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, homologado pelo Edital nº 010/2025, para apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brochier, sito a Rua Guilherme Hartmann, 260, centro de Brochier, no prazo de cinco (05) dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas - 13:30 às 17:30 horas, a contar desta convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 3662dea9-af4a-420a-9cb8-06a83257c2b2



CADERNO - DECRETO 2262 DE 29/08/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2262 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2047 - AMPLIAÇÃO/MAN. REDE ILUM. PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (116071)	69.600,00
	69.600,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2047 - AMPLIAÇÃO/MAN. REDE ILUM. PÚBLICA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (116070)	69.600,00
	69.600,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.

**CADERNO - DECRETO 2263 DE 01/09/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2263 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 38.600,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 38.600,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - PROPRIOS (204)	500,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1024 - AMPLIAÇÃO REDE AGUA E ESGOTO PLUVIAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115613)	25.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
1907 - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR -PIM	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4160 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116047)	100,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115460)	13.000,00
	38.600,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (205)	500,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1024 - AMPLIAÇÃO REDE AGUA E ESGOTO PLUVIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115614)	25.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
1907 - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR -PIM	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4160 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116094)	100,00



CADERNO - DECRETO 2263 DE 01/09/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	
0001 - PROPRIOS (115457)	9.300,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (115461)	3.700,00
	38.600,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.

**CADERNO - DECRETO 2264 DE 01/09/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2264 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Transposição de Recurso na importancia de R\$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transposição de Recurso na importância de R\$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116122)	4.400,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0608 - DESPORTO E TURISMO	
1536 - ORG E PARTICIPAR COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115636)	4.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.32.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115687)	3.200,00
	11.600,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116103)	4.400,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0608 - DESPORTO E TURISMO	
1535 - PROJETO ESPORTE BROCHIER	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116027)	4.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115677)	3.200,00
	11.600,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



CADERNO - DECRETO 2264 DE 01/09/2025



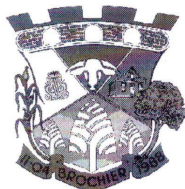
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.



CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Contrato administrativo para atender
necessidade temporária de excepcional
interesse público que entre si celebram o
Município de BROCHIER/RS e a Sra.
CARINE DE SOUZA MACHADO
RADAELLI CARDOSO, com base no
art. 37, IX, da Constituição Federal e na
Lei Municipal nº 1.967/2025.**

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CARINE DE SOUZA MACHADO RADAELLI CARDOSO**, brasileira, casada, nascida em 23/01/1987, portadora do RG sob nº 1092601903, inscrita no CPF sob nº 015.785.040-40, residente na Rua Pedro Lorenz, nº 505, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que a contratada trabalhará para o CONTRATANTE na função de Atendente de Creche, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.967/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 30 horas semanais, prestadas das 12:00 horas às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de seis horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, em cujo término será o mesmo extinto.

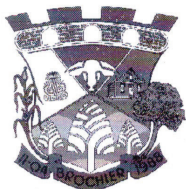
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então,

Carine *José Henrique Dapper* *Carine de Souza Machado Radaelli Cardoso*



CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

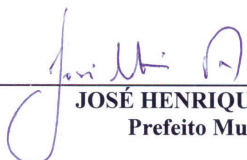
06.01.12.365.0047.2055-3.3.1.90.04-115534 – Contratação por tempo determinado.

06.01.12.365.0047.2055-3.3.1.90.13-115545 – Obrigações patronais.

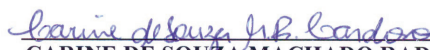
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BROCHIER/RS, 01 de setembro de 2025.



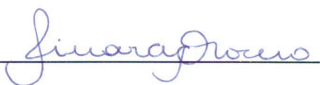
JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



CARINE DE SOUZA MACHADO RADAELLI CARDOSO
Atendente de Creche

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____

**CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO
FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS****MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Contrato administrativo para atender
necessidade temporária de excepcional interesse
público que entre si celebram o Município de
BROCHIER/RS e a Sra. LAÍSSA NATARA
AZEREDO, com base no art. 37, IX, da
Constituição Federal e na Lei Municipal nº
1.939/2024.**

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LAÍSSA NATARA AZEREDO**, brasileira, solteira, nascida em 01/01/2007, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 4129900421, inscrita no CPF sob nº 047.833.490-70, residente na Rua José Guilherme Schneider, nº 294, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, CEP 95790-000, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o CONTRATANTE na função de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.939/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.412,64 (dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 22 (vinte e duas) horas semanais, prestadas de segundas-feiras às sextas-feiras das 13:00 horas às 17:30 horas, conforme cronograma do educandário, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 01 de setembro de 2025, em cujo término será o mesmo extinto.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, na Lei Complementar nº 39, de 13 de outubro de 2014 – Plano de Carreira do Magistério, bem como puníveis com a pena de demissão.

Laíssa *JS* *Cláudio*
"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO
FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA, nos casos e termos previstos nas leis citadas na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e na Lei Complementar nº 39, de 13 de outubro de 2014 – Plano de Carreira do Magistério.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115503.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115534.
- 06.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115486.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115505.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115545.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

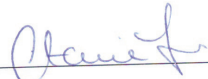
Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

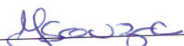
Brochier/RS, 01 de setembro de 2025.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
CONTRATANTE


LAÍSSA NATARA AZEREDO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30